



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1441/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL
SÃO VICENTE DE PAULO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, na cidade Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º – Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 27 de janeiro de 2017.


Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal

